

DECRETO LEGISLATIVO 002/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADOR MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 03 e 05 de março de 2025, em virtude das tradições culturais de Carnaval na Câmara Municipal de Ibatiba.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba – ES, 27 de fevereiro de 2025.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

**Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara**